



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### PARECER Nº 021/2021

**Da Comissão de Finanças e Orçamento referente à Prestação de Contas Mensal do Município nº 006/2020, mês de outubro/2020 (Procedimento nº 004/2021).**

**RELATOR: Vereador João Marcos Macedo Silveira**

**RELATÓRIO**

O presente parecer tem por objeto a Prestação de Contas Mensal do Município nº 006/2020, referente ao mês de outubro/2020 (Procedimento nº 004/2021), protocolizada nesta Casa Legislativa em 21 de dezembro de 2020.

O Executivo Municipal, através do ofício nº 026/2020, encaminhou os arquivos digitalizados, com toda a movimentação do Município de Piumhi, relativo ao mês de outubro de 2020, a saber: 1. Balancete Receita/Despesa; 2. Demonstrativos Numerários; 3. Gastos com Saúde, Educação e Pessoal; 4. Balancetes Contábeis Financeiros; 5. Decretos de Suplementação nas hipóteses necessárias; 6. Notas de Empenhos de Pagamentos com anotação de número do cheque e conta bancária, acompanhadas de notas fiscais, devidamente discriminadas as mercadorias e serviços prestados, e quando necessários de outros documentos exigidos pela legislação e o Rol de licitações, na forma impressa, relativo ao mês de outubro de 2020, para apreciação e análise desta Casa Legislativa.

O presente ofício foi incluso no Pequeno Expediente e procedida a sua leitura na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 1º de fevereiro de 2021.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu art. 60 determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Contábil, à fl. 15, emitiu parecer no sentido de que referido procedimento atendeu o disposto contido na Lei Orgânica do Município de acordo com o art. 46 parágrafo 1º, sendo favorável a continuidade do trâmite legislativo, cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão.

No dia 10 de março de 2021 a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise da matéria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, conforme art. 56 do Regimento Interno, em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa c/c art. 46, § 2º da Lei Orgânica Municipal.

### FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 46, § 1º da Lei Orgânica Municipal:

A assinatura é feita em azul, em uma caligrafia fluida e legível.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

**§ 1º.** O Prefeito enviará, até o último dia do mês subsequente, os seguintes documentos ao Poder Legislativo:

- I - notas de empenho anexada dos comprovantes de pagamentos;
- II - do balancete mensal de receitas e despesas;
- III - a relação de pagamentos aos servidores, devidamente discriminados, com os respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas;
- IV - a relação de cartas convite e licitações, discriminados os valores, participantes e os vencedores.

O § 2º do referido diploma legal determina que os documentos acima elencados serão encaminhados a esta Comissão Permanente para análise prévia e elaboração de relatório sucinto para leitura em Plenário.

### CONCLUSÃO

Pelo exposto, e de acordo com o Parecer Contábil, voto pelo cumprimento do § 1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio – Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Por fim, encaminhe-se o presente parecer para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de março de 2021.

*João Marcos Macêdo Silveira*  
**JOÃO MÁRCOS MACEDO SILVEIRA**  
Secretário/Relator da CFO





**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

## **VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO MUNICÍPIO  
Nº 006/2020 – MÊS: OUTUBRO/2020**  
**(Procedimento nº 004/2021)**

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

**Carlos Leonel de Oliveira**

Suplente da CFO

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

**Gilvan Antônio da Silva**

Vice-Presidente da CFO

### **DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pelo cumprimento do § 1º do art. 46 da Lei Orgânica Municipal, salientando que os documentos encontram-se à disposição no Departamento de Apoio - Seção Legislativa, para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2021.

